

***Fake news* e as dificuldades no enfrentamento do novo coronavírus no Brasil**

Tiago Lima Dantas de Pinho
Abdias de Souza Alves Júnior

Introdução

A internet proporcionou o acesso às notícias de forma instantânea, favorecendo a disseminação de conhecimento e fatos que acontecem em todo o mundo. Uma pesquisa realizada pelo Instituto *Reuters* para o Estudo do Jornalismo - *Reuters Institute for the Study of Journalism* (2019) – revela que boa parte dos brasileiros utiliza as redes sociais como a maior fonte de notícias. Em 2013, o percentual de pessoas que usavam as redes sociais como fonte de notícias era de 47%, passando para 72% em 2016. Desta forma, diante do elevado consumo de informações pelas redes sociais, estas se tornam poderosas ferramentas de manipulação e disseminação de informações falsas, dada a falta de comprovação das informações divulgadas.

O Relatório de Segurança Digital no Brasil (2018) apresentou um cenário, onde ocorreram 120 milhões de ciberataques nos primeiros seis meses de 2018, sendo esse, 95,9% maior do que o registrado no mesmo período em 2017. Este relatório aponta que as notícias falsas ocupam o terceiro lugar no ranking de disseminação de links maliciosos. Quando comparado o primeiro e o segundo trimestre de 2018, foi observado um aumento de 50,6%. Além disso, o tema saúde figura entre os 3 temas mais abordados nas notícias falsas, ao lado de política e forma de ganhar dinheiro fácil (DFNDR-Lab, 2018).

Com tudo, as *fake news* têm impactado diretamente no enfrentamento à pandemia da COVID-19, que se instalou no Brasil em março de 2020. A emergência do tema e seus impactos na saúde pública motivaram as instituições competentes, juntamente com o Ministério da Saúde, a identificarem uma série de informações falsas sobre a doença. A disseminação de informações equivocadas pode acarretar uma série de problemas à população, notadamente a exposição ao vírus, tratamento inadequado e, por vezes, a subestimação da sua letalidade.

Deste modo, este artigo vem apresentar algumas das principais *fake news* que ganharam destaque nacional e quais medidas que a administração pública, as empresas de tecnologia e instituições jornalísticas têm adotado para o combate das notícias falsas.

***Fake news* e Saúde Pública**

O Relatório de Segurança Pública no Brasil (DFNDR-Lab, 2018) apresentou os principais tipos de ataques que a população sofreu no espaço virtual em 2017 e 2018, e as Fakes News protagonizaram um crescimento, junto com outros ilícitos, como roubos pessoais e alguns tipos de golpes. É importante destacar que, entre os conteúdos mais comentados e pesquisados na área da saúde estão as vacinas, efeitos colaterais de alguns medicamentos e dicas de dietas.

Esse relatório apontou que, em 2018, ocorreram 2,06 milhões de detecções de golpes envolvendo compartilhamentos por aplicativos de mensagens, como o *WhatsApp*. O número saltou para 21,24 milhões, no último trimestre, o que representa um relevante crescimento de 930% (DFNDR-Lab, 2018).

O próprio DFNDR-Lab realizou uma pesquisa com cinco principais notícias falsas e a quantidade de compartilhamentos nas redes sociais. Uma delas foi a criação de um novo Dipirona, importado da Venezuela para o Brasil, contendo um vírus, sendo que essa notícia teve 612,5 mil detecções, ou seja, um grande alcance populacional, com o compartilhamento de notícia falsa.

Da mesma forma, as *fake news*, referentes à COVID-19, têm contaminado as redes de informações. A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (MONTEIRO, 2020), selecionou algumas dessas notícias, destacando-se informações referentes ao tratamento inadequado da doença, com a ingestão de água fervida com alho, gargarejo com água morna ou salgada e a criação de álcool em gel caseiro com apenas dois ingredientes.

O enfrentamento da COVID-19 tem sido um duplo trabalho, tanto no cuidado dos pacientes com a doença, quanto no combate a disseminação de informações falsas. As redes de compartilhamento de *fake news* têm impactado na condução da crise sanitária do Brasil, uma vez que induz parte da população a descumprir as orientações dos órgãos competentes.

Um dos casos que ganhou destaque nacional e gerou indignação na classe médica e científica, foi a comercialização de um suposto “Soro da imunidade”, contendo vitaminas e substâncias antioxidantes, sendo publicitariamente divulgado por uma médica nas redes

sociais. Outras terapêuticas, sem embasamento científico, foram identificadas, como “shots” de vitaminas e ozonioterapia (COLLUCCI, 2020).

Outro caso foi conduzido pelo Ministério Público Federal, que encaminhou pedido de investigação por suposto crime de estelionato cometido por um líder religioso, que utilizou as redes sociais para publicar a comercialização de feijão com “poderes para cura da COVID-19”. Sem citar explicitamente o termo “pagamento”, o líder religioso utilizou a palavra “propósito” pelo feijão, que custaria R\$100,00, R\$500,00 e até R\$1.000,00 (NETTO, 2020). Desta forma a procuradoria destacou que:

O uso de influência religiosa e da mística da religião para obter vantagem pessoal (ou em benefício da entidade Igreja Mundial do Poder de Deus) , mediante artifício (consistente na indução em erro das vítimas , mediante abuso do poder religioso), sem resultado (pois não há evidência reconhecida de cura da covid-19 por intercessão por alguma divindade nem por ingestão ou plantação de feijão mágicos) está claro pelo contexto da gravação e pela finalidade do noticiado de auferir vantagem indevida. (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL -PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5º REGIÃO, 2020).

Nota-se que, além da fiscalização da administração pública, é importante uma ação conjunta e coordenada com outros poderes, como o poder judiciário junto com os órgãos competentes, para que produzam ações que protejam de forma vigilante situações que agredem a moralidade e a saúde pública.

Uma outra notícia que foi amplamente divulgada e até defendida por chefes de Estado, foi o uso de Cloroquina e Hidroxicloroquina – medicações antimaláricas e usadas em tratamento de doenças reumatológicas – no tratamento da COVID-19. Essas afirmações foram baseadas inicialmente em estudos chineses (LIU *et al.*, 2020), *in vitro*, mas que precisam de estudos clínicos robustos para justificar o seu uso.

Essas informações levaram a uma busca desenfreada das drogas em farmácias de todo o país, desabastecendo a rede e desassistindo as pessoas que fazem seu uso crônico. Diante disso, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA, 2020) precisou categorizar essas medicações como de uso controlado, para evitar o consumo por pessoas sem indicação médica, levando em consideração os possíveis efeitos colaterais indesejados.

Ademais, notícias falsas foram divulgadas quanto à aprovação da *Food and Drug Administration* (FDA) – órgão similar a ANVISA no Brasil – dos remédios supracitados. Entretanto, a agência LUPA (equipe de jornalismo que atua na pesquisa e combate às *fake news*) divulgou que seriam falsas essas alegações. Tratava-se de uma autorização emergencial

dessas drogas no tratamento de alguns pacientes com COVID-19 e não um parecer sobre a sua eficácia (MORAES, 2020).

As medidas adotadas contra as *fake news* no Brasil

Exercendo o poder de fiscalização, o Ministério da Saúde criou o canal “Saúde sem *fake news*”. Para isso, foi disponibilizado um número de *WhatsApp* para que a população, de forma gratuita, possa enviar notícias suspeitas para verificação. As notícias são devidamente apuradas por técnicos, que respondem se os fatos narrados são verdadeiros ou falsos. Além disso, o Ministério da Saúde disponibilizou uma página com as apurações já realizadas.

As empresas de tecnologia também criaram medidas para evitar propagação de notícias falsas. O Facebook e o *Twitter* direcionam seus usuários que procuram informações sobre o vírus para o site oficial do Ministério da Saúde, além de detectar e remover notícias falsas. O *Instagram* optou por direcionar os seus usuários para o site da Organização Mundial de Saúde (OMS). Já o *YouTube*, além de remover informações falsas sinalizadas pela população, lançou uma página dedicada a COVID-19, informando os principais contatos das autoridades sanitárias do mundo, e inclui um link para a página da OMS de assuntos que tratam do mesmo tema (GAGLIONI, 2020).

A imprensa brasileira tem obtido notoriedade no combate às *fake news*, criando equipes e espaços específicos para investigação e divulgação dessas notícias, como é o caso da agência Lupa, o site Fato ou *Fake* – que conta com a colaboração de jornalistas da Época, Extra, G1, CBN, Época, TV Globo, Globo News, Jornal O Globo e Valor Econômico –, o E-Farsas, Agência Pública Truco e o *Fake Check*.

Considerações finais

A quantidade de divulgação maciça de informações, muitas vezes contraditórias, gera insegurança entre a população quanto a eficácia da administração pública em gerenciar a crise sanitária. Isso tem promovido descrença de que as medidas implementadas são necessárias; banalização e descumprimento do processo de isolamento social; utilização de medicamentos e procedimentos inadequados com potencial prejuízo à saúde.

Desta forma, entende-se que é necessário um amplo debate sobre os problemas das *fake news* e os mecanismos de combate, incluindo a participação ativa da população como

vigilante, para evitar a propagação das notícias falsas que impactam a situação de saúde do país.

Referências

ANVISA. *Resolução nº 351, de 2020*. Dispõe Sobre A Atualização do Anexo I (listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras Sob Controle Especial) da Portaria Svs/ms Nº 344, de 12 de maio de 1998, e Dá Outras Providências. S.l., 2020.

COLLUCCI, Cláudia. *Médica que prometia soro contra novo coronavírus é investigada pelo Cremesp*. FOLHA DE S. PAULO, 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/03/medica-que-prometia-soro-contra-novo-coronavirus-e-investigada-pelo-cremesp.shtml>. Acesso em: 9 maio 2020.

DFNDR LAB. *Novo: 5º Relatório da Segurança Digital*. Disponível em: <https://www.psafes.com/dfndr-lab/pt-br/relatorio-da-seguranca-digital/>. Acesso em: 9 maio 2020.

GAGLIONI, Cesar. *O que as redes sociais fazem para coibir fake news em meio à pandemia*. NEXO, 2020. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/03/16/O-que-as-redes-sociais-fazem-para-coibir-fake-news-em-meio-%C3%A0-pandemia>. Acesso em: 13 abr. 2020.

LIU, Jia *et al.* *Hydroxychloroquine, a less toxic derivative of chloroquine, is effective in inhibiting SARS-CoV-2, infection in vitro*. Cell Discov 6, 16, 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Coronavírus (COVID-19)*. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/fakenews>. Acesso em: 11 maio 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Procuradoria Regional da República da 5ª Região. *Notícia-crime. Estelionatos consumados em continuidade delitiva*. PRR5/WCS/xxx/2020. Recife (PE), 7 de maio de 2020.

MONTEIRO, Danielle. *10 fake news que você precisa saber sobre o coronavírus*. Escola Nacional De Saúde Pública Sergio Arouca, 2020. Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/materia/detalhe/48548>. Acesso em: 9 maio 2020.

MORAES, Maurício. *#Verificamos: É falso que FDA liberou hidroxiclороquina para todos os pacientes com COVID-19*. Agência LUPA. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2020/04/13/verificamos-fda-liberou-hidroxiclороquina-todos-pacientes-covid-19/>. Acesso em: 13 abr. 2020.

NETTO, Paulo Roberto. *Procuradoria quer investigar Pastor Valdemiro e seus 'feijões mágicos' contra coronavírus*. ESTADÃO, 2020. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/procuradoria-quer-investigar-pastor-valdemiro-e-seus-feijoes-magicos-contra-o-coronavirus/>. Acesso em: 9 maio 2020.